LEI Nº 1913/2002

Dá Nome ao Centro Administrativo Municipal de Canápolis.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art . 1º - O Centro Administrativo Municipal de Canápolis, fica denominado Centro Administrativo Américo Lavrador de Queiroz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 01 de outubro de 2002.

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal